

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXVI - Nº. 1.094 Carrapateira - PB,
15 de julho de 2024**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JULHO DE 2024 GAB/PREF**

A Prefeita Constitucional do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 100 da Lei 276 de setembro de 2016;**CONSIDERANDO**, requerimento com pedido de retorno às atividades laborais, protocolado pelo servidor em 05/07/2024;**RESOLVE:****Art. 1º – CONCEDER** a pedido, o retorno de efetivo o servidor **DAMIÃO GALDINO DA SILVA**, CPF: 992.669.114-53, matrícula nº 0000460, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a partir de 06/07/2024.**Art. 2º –** O servidor deve comparecer no local de trabalho para regularizar seu cadastramento biométrico antes do primeiro dia ao início do trabalho.**Art. 3º -** Designa o referido servidor para exercer suas atividades laborais a serviço da Secretaria de Educação, na Escola França Galdino, horários das 19:00 às 05:30 (12/36).**Art. 4º -** A administração poderá designar o servidor para outro local, dia ou horário de trabalho, em caso de necessidade pública, com prévio aviso.**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 15 de julho de 2024.

Dê ciência. Publique-se. Registre-se.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JULHO DE 2024 GAB/PREF

A Prefeita Constitucional do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 97, §2º, III da Lei 276 de setembro de 2016;**CONSIDERANDO**, requerimento com pedido de licença, protocolado pelo servidor em 09/07/2024, junto com documento médico que atesta a enfermidade de sua mãe.**RESOLVE:****Art. 1º – CONCEDER** a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **ANDRÉA DE SOUSA ALMEIDA**, portadora do CPF: 067.430.264-84, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde sob a matrícula nº:0000335, a partir de 09/07/2024 a 09/07/2025.**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 15 de julho de 2024.

Dê ciência. Publique-se. Registre-se.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA/PB
CASA FRANCISCO GOMES PEDROSA****RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE JUNHO DE 2024***“Altera a Lei 269/2015 e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, do Regimento Interno, propôs e o plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Institui os parágrafos § 1º e 2º do Art. 2º com a seguinte redação:*Art. 2º (...)**§1º - As despesas com transporte poderão ser reembolsadas, caso ocorra às custas do próprio servidor ou autoridade, mediante comprovação da despesa.**§2º - Os valores das diárias deverão ser atualizados com base no IPCA, em 2024 e a cada ano sempre no mês de janeiro***Art. 2º -** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carrapateira – PB em, 08 de junho de 2024.

Serafim Cavalcante Prudêncio
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JUNHO DE 2024*“Constitui Comissão Especial para opinar sobre as Contas Anuais do Poder Executivo e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o art. 69, do Regimento Interno, propôs e o plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para opinar sobre o processo de tomada de contas anuais do Poder Executivo PCA 2021:

§1º - A organização e funcionamento obedecerão às normas fixadas nos artigos 22, 203 a 206 do Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- Francisco de Assis Ferreira dos Ramos;
- Francisco Batista de Araújo;
- Kleylson Galdino Bezerra;

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carrapateira – PB em, 08 de junho de 2024.


Serafim Cavalcante Prudêncio
Presidente